

**DECRETO ADMINISTRATIVO N.º 652, DE 1º DE SETEMBRO DE 2010.**

Publicado no Diário da Assembleia nº 1.798

**O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução n.º 201, de 18 de setembro de 1997), em consonância com o art. 3º da Resolução n.º 220, de 27 de dezembro de 2001, e com fulcro na Lei n.º 1.647, de 29 de dezembro de 2005, e na Lei N.º 1.818, de 23 de agosto de 2007,

**Considerando** que o servidor **Glauber Andrade Barros**, foi aprovado no Estágio Probatório, homologado através da Portaria n.º 106, de 20 de abril de 2010,

**Considerando** o disposto no art. 23, parágrafo único da Resolução n.º 244, de 21 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER, a partir de 23 de abril de 2010, Progressão Vertical ao servidor do Quadro de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa, detentor do cargo de Consultor Legislativo – Área de Jornalismo, Classe “A”, Padrão 4, para Classe “A”, Padrão 5, abaixo relacionado:

Matrícula	Nome
794	<b>Glauber Andrade Barros</b>

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, ao 1º dia do mês de setembro de 2010.

Deputado **JÚNIOR COIMBRA**  
Presidente